



POLÍCIA FEDERAL

Rodovia Norte Sul, s/n - Infraero I, Macapá/AP, CEP 68908-910  
Telefone: (96) 3213 7500 e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.pf.gov.br

## TERMO ADITIVO Nº - 1º T.A./2023-GESCON/SELOG/SR/PF/AP

Processo nº 08361.000413/2021-30

**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2022 que entre si celebram a União Federal, representada pela Superintendência Regional da Polícia Federal no Amapá e a empresa Y. S. LEE JUNIOR EIRELI ME, na forma abaixo:**

**UNIÃO FEDERAL**, através da Superintendência Regional da Polícia Federal no Estado do Amapá, com Sede na Rodovia Norte Sul, s/n, Bairro Infraero I, CEP: 68908-910, Macapá, Estado do Amapá/AP, inscrita no CNPJ sob o número 00.394.494/0010-27, órgão da Polícia Federal, Ministério da Justiça e Segurança Pública, neste ato designada simplesmente **CONTRATANTE**, representada pelo Senhor **ANDERSON DE ANDRADE BICHARA**, brasileiro, Delegado de Polícia Federal, CPF nº [REDACTED] residente nesta cidade, nomeado como Ordenador de Despesas pela Portaria nº 15.294-DG/PF, de 14 de julho de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 132, de 15/07/2021, com delegação de competência que lhe confere a Portaria nº 155/MSP, DE 27/09/2018 (Regimento Interno da Polícia Federal), publicada no D.O.U. nº200, de 17/10/2018 e a empresa **Y. S. LEE JUNIOR EIRELI ME** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.432.421/0001-33, sediado(a) na Avenida Dos Guarás, nº 43, Marabaixo 2, CEP: 68.909-863, em Macapá/AP, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **YUNG SU LEE JUNIOR**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 101911, expedida pela (o) **POLITEC/AP**, e CPF nº 383.121.232-53, tendo em vista o que consta no Processo nº 08361.000413/2021-30 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo, decorrente do Contrato nº 04/2022-SR/PF/AP, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto** – O presente termo por objeto:

1.1. **Prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, de 24/05/2023 a 23/05/2024**, conforme preceitua o inciso II, e § 4º, do artigo 57, da Lei 8.666/93, e com fundamento na Cláusula Sexta do contrato original..

**CLÁUSULA SEGUNDA – Do valor do contrato** – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato celebrado entre as partes e não modificadas neste Termo Aditivo;

**CLÁUSULA TERCEIRA - Da Dotação Orçamentária** – As despesas para o presente exercício correrão à conta dos recursos consignados a Polícia Federal, no Orçamento Geral da União, sob a seguinte Gestão: 0001, Plano Interno PF99900AG22, Elementos de despesas 3390.39 e Programa de Trabalho nº 06.122.2112.2000.0001.

**CLÁUSULA QUARTA - “Da Ratificação”** – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato celebrado entre as partes e não modificadas neste Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA – Da Publicação** – O presente Termo Aditivo será publicado, em resumo, no D.O.U., correndo as despesas de publicação por conta da Contratante.

**CLÁUSULA SEXTA – Da Aceitação e do Foro** – Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Macapá, Seção Judiciária do Estado do Amapá, como competente para dirimir as dúvidas oriundas do presente Termo Aditivo.

E assim, para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Macapá/AP, [na data da assinatura eletrônica].

**ANDERSON DE ANDRADE BICHARA**  
Delegado de Polícia Federal  
Superintendente Regional da SR/PF/AP  
(Assinatura Eletrônica)

**YUNG SU LEE JUNIOR**  
Representante legal da CONTRATADA  
(Assinatura Eletrônica)



Documento assinado eletronicamente por **YUNG SU LEE JUNIOR, Usuário Externo**, em 17/05/2023, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON DE ANDRADE BICHARA, Superintendente Regional**, em 24/05/2023, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=28992631&crc=6C50F495](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=28992631&crc=6C50F495).  
Código verificador: **28992631** e Código CRC: **6C50F495**.